

# **NCE/12/00601 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos**

## **Decisão do Conselho de Administração**

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Direito e Segurança
2. conferente do grau de Doutor
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)  
Faculdade De Direito (UNL)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)  
Universidade Nova De Lisboa
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2013/07/10
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE
7. por um período de (anos): 2
8. Número de vagas: 20
9. Condições (Português)  
Condições a cumprir em 2 anos:

Enriquecimento da formação multidisciplinar do corpo docente; Incremento da vocação de especialização e de aprofundamento de estudos na área de investigação específica assumida pelo título escolhido para o ciclo de estudos, demarcando-o de um puro doutoramento em Direito, ou de um puro doutoramento em Segurança; Incremento da produção científica do corpo docente na área específica do ciclo de estudos.

### 10. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por um período de 2 anos, em concordância com a recomendação e fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.